



PORTARIA Nº. 077/2022 de 09 de junho de 2022.

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA - ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Viçosa,

RESOLVE:

Art. 1º - retificar a portaria de nº 0016/2014 de 02 de janeiro de 2014, dando-lhe a seguinte redação: Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição a Sra. **MARIA SELMA FERNANDES DA SILVA**, portadora do **RG 399.645 SSP/AL** e inscrita no CPF sob o nº **229.044.174-00**, admitida em 01 de julho de 1979, ocupante do cargo de **ATENDENTE DE SAÚDE**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, portadora da matrícula 520, servidora pública municipal filiada ao Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Viçosa- IPASMV, com proventos integrais e com paridade, em conformidade com o **art. 3º da EC 47/05, combinado com o art. 50, incisos I, II e III da Lei 741/2006**, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social de Viçosa/AL, calculada sobre a jornada de trabalho de 40(quarenta) horas semanais, acrescidos 30% (trinta por cento) de quinquênios, art. 74 da Lei municipal nº 619/1996, sobre os vencimentos base, conforme documentação constante no processo 086/2013 do supracitado instituto.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Viçosa/AL, 09 de junho de 2022.

João Victor Calheiros Amorim Santos
Prefeito Municipal

João dos Santos Silva
Diretor Presidente